

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2025 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima

RESOLUÇÃO CIM/CC/PR Nº 7, DE 3 DE JULHO DE 2024

Aprova a segunda Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil ao Acordo de Paris da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC).

O COMITÊ INTERMINISTERIAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA - CIM, por meio de seu presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.550, de 5 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica aprovada a Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil (anexa a esta Resolução) ao Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, com o objetivo de atender ao compromisso do Brasil de preparar, comunicar e manter sucessivas contribuições nacionalmente determinadas que pretende alcançar no âmbito do referido Acordo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUI COSTA DOS SANTOS
Presidente do Comitê

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

